

continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

14. Sub-rogação da CCC: Em conformidade com as disposições da Resolução ANEEL nº 784, de 24 de dezembro de 2002, e Resolução Autorizativa - ANEEL nº 1.999, de 7 de julho de 2009, alterada pela Resolução Autorizativa - ANEEL nº 3.405, de 27 de março de 2012 a Companhia foi enquadrada na sub-rogação dos benefícios do rateio da CCC, que trata da interligação de municípios isolados ao Sistema Interligado Nacional - SIN, para a ilha do Marajó. Atualmente, a sub-rogação é regida pela Resolução Normativa ANEEL n.º 427 de 22 de Fevereiro de 2011. O Despacho ANEEL nº 4.722, de 18 de dezembro de 2009, trata nos itens 53 e 54, a respeito da contabilização do subsídio. O mencionado despacho determina que todos os valores já recebidos ou aprovados sejam registrados no grupo de contas "223 - Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica". O valor do investimento reconhecido e aprovado pela ANEEL para interligação da Ilha do Marajó é de R\$ 465.198, dividido em duas fases distintas, sendo a 1ª fase no valor de R\$ 184.660 e 2ª fase no valor de R\$ 280.538. Já para interligação dos municípios de Oriximiná e Óbidos o valor aprovado é de R\$ 22.374. Do valor total do investimento da interligação da Ilha do Marajó, já foi repassado à Companhia até 31 de dezembro de 2017 R\$ 285.786 (R\$ 220.709 até 31 de dezembro de 2016), ficando um saldo a receber de R\$ 230.002 (R\$ 294.372 em 31 de dezembro de 2016).

Programa	Saldo em Transferência		Parcela Atualização recebida	IGPM	Saldo em 31/12/2017
	31/12/2016	para obras			
Sub-rogação Ilha do Marajó	65.284	8.966	(65.077)	(707)	8.466
Total	65.284	8.966	(65.077)	(707)	8.466

Programa	Saldo em Transferência		Parcela Atualização recebida	IGPM	Saldo em 31/12/2016
	31/12/2015	para obras			
Sub-rogação Ilha do Marajó	43.450	75.592	(56.797)	3.039	65.284
Sub-rogação Oriximiná e Óbidos	22.374	-	(24.328)	1.954	-
Total	65.824	75.592	(81.125)	4.993	65.284

15. Ativo financeiro de concessão: Refere-se à parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação das interpretações técnicas ICPC 01 - (R1) Contratos de Concessão e ICPC 17 - Contrato de Concessão: Evidenciação e da orientação técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão. Essa parcela de infraestrutura classificada como ativo financeiro é remunerada por meio do denominado WACC regulatório, que consiste na remuneração do investimento e que é cobrada mensalmente na tarifa dos clientes. A indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. A movimentação dos saldos referentes ao ativo financeiro da concessão está assim apresentada:

	Atualização do ativo financeiro (a)		Capitalização	Baixas	31/12/2017
	31/12/2016	31/12/2017			
Ativo financeiro	2.247.844	137.077	266.661	(3.088)	2.648.494
Obrigações especiais (b)	(693.741)	(82.431)	(95.345)	-	(871.517)
Total	1.554.103	54.646	171.316	(3.088)	1.776.977

	Atualização do ativo financeiro (a)		Capitalização	Baixas	31/12/2016
	31/12/2015	31/12/2016			
Ativo financeiro	1.945.580	91.420	214.816	(3.972)	2.247.844
Obrigações especiais (b)	(531.553)	(30.119)	(132.069)	-	(693.741)
Total	1.414.027	61.301	82.747	(3.972)	1.554.103

A concessão da Companhia não é onerosa, dessa forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao poder concedente. (a) Atualização do ativo financeiro: Em 11 de setembro de 2012 foi publicada a Medida Provisória nº 579, que dispõe sobre a prorrogação e licitação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências. Tal medida provisória foi convertida em 11 de janeiro de 2013 na Lei nº 12.783; De acordo com este normativo legal, o cálculo do valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, para fins de indenização, deve utilizar como base a metodologia de valor novo de reposição, conforme critérios estabelecidos em regulamento do poder concedente; Visando a melhor estimativa da indenização ao final da concessão, o valor justo do ativo financeiro é revisado mensalmente, considerando a atualização pelo IPCA, por ser este um dos principais critérios de atualização anual utilizada pelo regulador nos processos de reajuste tarifário. Em 23 de novembro de 2015 houve mudança de índice de IGP-M para IPCA, ocorrida através da Resolução Normativa nº 686/2015 publicado no Diário Oficial da União. As possíveis variações decorrentes do Valor Novo de Reposição-VNR também foram consideradas nessa mudança; (b) Obrigações especiais: Representam substancialmente recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica. As obrigações especiais são calculadas com base na participação da fonte de recurso, a saber: • Os recursos da União são calculados pelo percentual estabelecido no contrato; e • Os demais recursos se enquadram na resolução 414/2010 da ANEEL.

16. Intangível: O ativo intangível está constituído conforme a seguir demonstrado:

	31/12/2017				
	Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%)	(-) Obrigações Vinculadas à Concessão			
		Custo	Amortização	Valor líquido	
Em serviço	4,43%	5.418.368	(2.438.583)	(1.057.225)	1.922.560
Em curso		1.080.089	-	(240.447)	839.642
Total		6.498.457	(2.438.583)	(1.297.672)	2.762.202

	31/12/2016				
	Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%)	(-) Obrigações Vinculadas à Concessão			
		Custo	Amortização	Valor líquido	
Em serviço	4,17%	5.104.307	(2.158.963)	(1.030.181)	1.915.163
Em curso		843.908	-	(308.138)	535.770
Total		5.948.215	(2.158.963)	(1.338.319)	2.450.933

O ativo intangível é composto pelo direito de uso dos bens vinculados ao contrato de serviço de concessão amortizáveis até julho de 2028, conforme ICPC 01 (R1). Com a adoção da ICPC 01 (R1), o valor de amortizações de ativos fixos tangíveis das concessões e os correspondentes subsídios foram reclassificados para a rubrica de Amortização de Intangíveis das Concessões - ICPC 01 (R1). De acordo

com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, a infraestrutura utilizada na distribuição de energia elétrica é vinculada a esses serviços, não podendo ser retirada, alienada, cedida ou dada em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização da ANEEL. A Resolução nº 20 da ANEEL, de 3 de fevereiro de 1999, regulamenta a desvinculação dos bens das concessões do Serviço Público de Energia Elétrica, concedendo a autorização prévia para desvinculação da infraestrutura inservível à concessão, quando destinada à alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada para aplicação na própria concessão.

Movimentação do ativo intangível

	31/12/2016			Capitalização/transferência (a)		31/12/2017
	Adições	Baixas				
Em serviço	5.104.307	-	(48.197)	362.258		5.418.368
(-) Amortização	(2.158.963)	(306.924)	27.304	-		(2.438.583)
Total em serviço	2.945.344	(306.924)	(20.893)	362.258		2.979.785
Em curso	843.908	865.100	-	(628.919)		1.080.089
Total em curso	843.908	865.100	-	(628.919)		1.080.089
Obrigações especiais (b)	(1.798.718)	(157.909)	6.886	95.345		(1.854.396)
(-) Amortização	460.399	96.325	-	-		556.724
Total em obrigações especiais	(1.338.319)	(61.584)	6.886	95.345		(1.297.672)
Total	2.450.933	496.592	(14.007)	(171.316)		2.762.202

	31/12/2015			Capitalização/transferência (a)		31/12/2016
	Adições	Baixas				
Em serviço	4.886.794	-	(12.802)	230.315		5.104.307
(-) Amortização	(1.878.063)	(288.357)	7.457	-		(2.158.963)
Total em serviço	3.008.731	(288.357)	(5.345)	230.315		2.945.344
Em curso	479.264	809.775	-	(445.131)		843.908
Total em curso	479.264	809.775	-	(445.131)		843.908
Obrigações especiais (b)	(1.707.060)	(228.935)	5.208	132.069		(1.798.718)
(-) Amortização	370.429	89.970	-	-		460.399
Total em obrigações especiais	(1.336.631)	(138.965)	5.208	132.069		(1.338.319)
Total	2.151.364	382.453	(137)	(82.747)		2.450.933

(a) Capitalizações correspondem às transferências do intangível em curso para o intangível em serviço e ativo financeiro. De acordo com o Manual de Contabilidade do Setor Elétrico - MCSE, 6.3.19 Juros sobre Obras em Andamento - JOA, para os financiamentos contraídos, os valores de juros, variações monetárias e as variações cambiais incorridos até o ativo iniciar suas atividades devem fazer parte do custo histórico do ativo, sendo que esses custos só poderão ser ativados limitado ao WACC regulatório (ou incorrido se for menor que WACC regulatório). No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 o valor do JOA foi de R\$ 19.272 (R\$ 19.834 em 31 de dezembro de 2016); e (b) Obrigações especiais representam, substancialmente, recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica. **Intangível em curso:** O saldo do intangível em curso está constituído conforme a seguir demonstrado:

	31/12/2017	31/12/2016
Obras em andamento	919.953	700.405
Materiais em depósitos (a)	110.197	98.449
Adiantamento a fornecedores	49.939	45.054
Total	1.080.089	843.908

(a) Material existente nos depósitos vinculados às ordens de ativo intangível - ODI. O intangível em curso teve um acréscimo em virtude da ampliação dos investimentos em expansão e melhorias na rede de distribuição, ações de combate às perdas por furtos de energia, bem como na conexão de novos clientes.

17. Fornecedores

	31/12/2017	31/12/2016
Suprimento de energia elétrica (a)	429.129	245.863
Encargos de uso da rede elétrica	12.783	8.330
Materiais e serviços (b)	255.946	365.044
Total	697.858	619.237

(a) No exercício findo em 31 de dezembro de 2017 os custos com compra de energia tiveram um preço médio maior que em 2016 devido ao reajuste dos contratos de CCEAR's celebrados com os geradores, assim como o pagamento do Mecanismo de Compensação de Sobras e Déicits de Energia Nova. Os custos com compra de energia no curto prazo tiveram influências em virtude do PLD médio de 2017, que foi liquidado no valor médio de R\$ 255,66, sendo em 2016 o PLD médio praticado de R\$ 102,85. Outro fator relevante que elevou os gastos com suprimento de energia elétrica foi o pagamento referente ao risco hidrológico, a geração realizada média para 2017 de 79,3%, sendo a diferença valorada para 95% da garantia física até agosto e 90% da garantia física valorada ao PLD médio. Em 2016 a geração realizada média foi de 87%; e (b) A principal variação ocorreu pela liquidação de compra de combustível fornecedor Petrosbras que tem seu repasse atrelado ao recebimento do reembolso CCC, além dos pagamentos a diversos fornecedores com programa de desdobro em 2016, sendo realizado somente em 2017.

18. Empréstimos e financiamentos: Composição do saldo:

	Custo médio da dívida (% a.a.)	31/12/2017		
		Principal e encargos		
		Circulante	Não circulante	Total
Moeda estrangeira (USD)				
Tesouro Nacional	4,76%	597	60.448	61.045
CCBI Citibank	3,13%	3.801	578.900	582.701
Total moeda estrangeira		4.398	639.348	643.746
Moeda nacional				
Eletrobras	6,90%	8.978	35.085	44.063
Guanabara	11,43%	1.694	-	1.694
IBM	11,36%	11.138	1.441	12.579
BNDES	9,60%	163.915	773.546	937.461
Caixa	6,00%	3.933	32.544	36.477
Santander	9,76%	122	200.000	200.122
Subtotal		189.780	1.042.616	1.232.396
(-) Custo de captação		(700)	(3.687)	(4.387)
Total moeda nacional		189.080	1.038.929	1.228.009
Total		193.478	1.678.277	1.871.755

continua